



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO N° 11/CONSUNI, DE 02 DE MAIO DE 2013.**

**Aprova a criação do Curso de Doutorado do  
Programa de Pós-Graduação em Psicologia  
da Universidade Federal do Ceará.**

**O VICE-REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **02 de maio de 2013**, na forma do que dispõe o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e tendo em vista as competências previstas nos artigos 11, letra *i*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor

considerando que o curso tem como objetivo geral formar pesquisadores e docentes qualificados para o exercício das atividades de pesquisa e ensino em Psicologia, tendo em vista as demandas regionais e aos desafios que a Psicologia enfrenta no panorama científico nacional e mundial;

considerando que o projeto foi aprovado nas instâncias competentes da unidade de origem e por estar de acordo com as normas da CAPES e da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *stricto sensu*,

**RESOLVE:-**

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº P7961/13-37, a criação do **Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia**, a ser ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Psicologia do Centro de Humanidades da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 02 de maio de 2013.

**Prof. Henry de Holanda Campos**  
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria